

3.6. Veículo dotado de caçamba basculante e guindaste hidráulico

3.6.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	221.280,50	221.280,50	
Custo de aquisição caçamba metálica	unidade	1	26.000,00	26.000,00	
Custo aquisição guindaste hidráulico	unidade	1	57.360,00	57.360,00	
Deprec. dos veículos e equipamentos	%	65	304.640,50	198.016,33	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	198.016,33	1.650,14	
(cfe. "Orientação técnica serviços coleta resíduos sólidos domiciliares" publicada pelo TCE/RS)					1.650,14

PLANILHA CORRIGIDA

3.6. Veículo dotado de caçamba basculante e guindaste hidráulico

3.6.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
----------------------	----------------	-------------------	-----------------------	-----------------	--------------------

Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	221.280,50	221.280,50
Custo de aquisição caçamba metálica	unidade	1	26.000,00	26.000,00
Custo aquisição guindaste hidráulico	unidade	1	57.360,00	57.360,00
Deprec. dos veículos e equipamentos	%	65	304.640,50	198.016,33
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	198.016,33	3.300,27

(cfe. "Orientação técnica serviços coleta resíduos sólidos domiciliares" publicada pelo TCE/RS)

3.300,27

DIFERENÇA ITEM 3.6: R\$ -1.650,13

Portanto temos o montante de R\$ -128.868,30 de diferença que aplicado ao BDI de 29,56% o valor passa para R\$ -166.961,77 valor mensal considerável de depreciação interfere diretamente no preço final do serviço do item e na elaboração da planilha e composição do custo unitário, acarreta prejuízos ao longo do decorrer do contrato.

- a) Verificamos que na planilha de composição de custos Item 3. veículos e equipamentos conforme tabela abaixo item manutenção:

PLANILHA EDITAL

3.6.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
---------------	---------	------------	----------------	----------	-------------

Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	221.280,50	221.280,50
Custo de aquisição caçamba metálica	unidade	1	26.000,00	26.000,00
Custo aquisição guindaste hidráulico	unidade	1	57.360,00	57.360,00
Custo estim. manutenção dur. vida útil	%	85	304.640,50	258.944,43
Custo mensal com manutenção	mês	120	258.944,43	2.157,87

(conforme resposta à consulta técnica ao TCE/RS nº 188295)

2.157,87

Para o item manutenção de veículos guindaste hidráulico está previsto uma quantidade de 120 meses que é bem superior a quantidade de meses do contrato que é de 60 (meses) e fazendo a correção para 60 (meses) o custo deste item sofre alteração conforme demonstrado abaixo:

PLANILHA CORRIGIDA

3.6.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	221.280,50	221.280,50	
Custo de aquisição caçamba metálica	unidade	1	26.000,00	26.000,00	

Custo aquisição guindaste hidráulico	unidade	1	57.360,00	57.360,00
Custo estim. manutenção dur. vida útil	%	85	304.640,50	258.944,43
Custo mensal com manutenção	mês	60	258.944,43	4.315,74

(conforme resposta à consulta técnica ao TCE/RS nº 188295)

4.315,74

DIFERENÇA ITEM 3.6-manutenção: R\$ -2157,87

Desnecessário dizer que esta diferença na composição de custo bem significativa para o bom andamento dos serviços ao longo do contrato pois o valor orçado é bem inferior a realidade e acarretará prejuízos futuros. Com o ajuste correto de meses dos itens depreciação e manutenção na composição de custo houve um aumento significativo no preço unitário da tonelada que passou de R\$ 155,92 para R\$ 170,39 diferença de -8,49% conforme planilha em anexo.

Logo, imprescindível que a projeção da depreciação de todos os itens apontados, sejam devidamente calculadas com base em 60 meses.

AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE HIPÓTESE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL DA ATUAL CONTRATADA

O instrumento convocatório, quando indica a minuta contratual, especificamente em seu item 2.1.1., aduz o seguinte:

11.1.6. A Contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, para providenciar o pessoal, ferramentas, equipamentos e instalações necessários à execução dos serviços, conforme definido neste Projeto Básico.

Conforme é possível identificar, não há previsão para a hipótese de transição entre o contrato atual e o novo, deixando de abordar, por exemplo, questões relativas à indenização ao fim da contratação, bem com prazos e formas de transição caso a atual contratada se sagre vendedora do novo certame.

Imprescindível, portanto, corrigir a referida lacuna.



B.A. MEIO AMBIENTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tel. (91) 3234-1822

E-mail: juridico@bameioambiente.com

CONCLUSÃO

Ante o exposto, requer que todos os apontamentos impugnados sejam devidamente recebidos, processados e analisados, a fim de que, ao fim, sejam acolhidos integralmente, anulando o certame, ou suspendendo-o, ou, sucessivamente, corrigindo demais disposições.

Por fim, requer-se que as comunicações quanto ao julgamento da referida impugnação e demais atos administrativos inerentes ao certame em questão sejam direcionadas aos endereços eletrônicos juridico@bameioambiente.com comercial@bameioambiente.com.

Nesses termos, pede deferimento.

**CARLOS
VALERIO DOS
SANTOS NETO**

Assinado de forma digital
por CARLOS VALERIO
DOS SANTOS NETO
Dados: 2020.10.29
13:33:16 -03'00'

B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Matriz

Rodovia BR – 316 - Km 05
Rua Jardim Providência nº 09 – Águas Lindas
CEP: 67.015-260 – Ananindeua – PA
CNPJ: 07.593.016/0004-47

Filial

Avenida Caldeia nº 150 – Sarandi
CEP: 91.130-540 – Porto Alegre – RS
CNPJ: 07.593.016/0005-28

Filial

Rod. Augusto Montenegro nº 1.800 – Sala 06
Mangueirão - CEP: 66.623-590 – Belém – PA
CNPJ: 07.593.016/0002-85

**13º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

B.A. MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 07.593.016/0004-47

NIRE: 15201428591

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

JEAN DE JESUS NUNES PARTICIPAÇÕES, com sede na Rua Barbalha, 139 sala 04, Alto da Lapa-SP, Estado de São Paulo, CEP:05083-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.589/0001-68, com Alteração Contratual registrada na JUCESP sob o nº 188.113/15-0 em 30/04/2015 e alteração para empresário individual com requerimento registrado sob o NIRE nº 3513018656-1 em 30/04/2015, neste ato representado por seu sócio administrador **JEAN DE JESUS NUNES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 3098084 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.472.172-53, com endereço comercial na Rua Barbalha, nº 139 sala 04, Alto da Lapa-SP, Estado de São Paulo, CEP:05083-020;

JEAN DE JESUS NUNES, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 3098084 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.472.172-53, com endereço comercial na Rua Barbalha, nº 139, sala 04, Alto da Lapa-SP, Estado de São Paulo, CEP:05083-020;

Únicos sócios cotistas resolvem, em comum acordo e melhor forma e direito, alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada denominada **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA.**, com sede e foro no município de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Jardim Providência nº 9, Águas Lindas, CEP:67015-260, inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.016/0004-47, com última Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201428591 em 01/11/2016, consoante às cláusulas e condições, a saber:

Cláusula Primeira – A sociedade resolve extinguir sua Filial, localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 5º andar, sala 903, Centro, CEP: 20030-021 – Rio de Janeiro/RJ, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3320763154-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.016/0001-02;

Cláusula Segunda – Tendo em vista a realidade atual da Sociedade, resolvem os sócios proceder à revisão das cláusulas contratuais e às correspondentes modificações, alterando-se o contrato social e consolidando-se a sua redação, já incorporando ao texto as deliberações acima tomadas. Em razão disso passa ele a ter a seguinte redação:

REDAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA.**, e a administração da sociedade caberá aos sócios cotistas, ou a administradores não sócios por eles nomeados. Assim, na forma do artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, os sócios cotistas, por unanimidade,



Página 1 de 7

Certifico o Registro em 10/08/2018

Arquivamento 20000574420 de 10/08/2018 Protocolo 186391188 de 06/08/2018

Nome da empresa B A MEIO AMBIENTE LTDA NIRE 15201428591

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38873019993903



decidem manter como administrador o Sr. **JEAN DE JESUS NUNES**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como, aviais, fianças, endossos ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo 1º: No interesse da sociedade, o administrador poderá nomear preposto e/ou procuradores, com prazo e atribuições perfeitamente delimitados em instrumento próprio, que responderão pelos seus atos na forma do artigo 1012, 1016 e 1017 da Lei nº 10.406/2002. As procurações para o foro em geral poderão ser outorgadas sem prazo determinado.

Parágrafo 2º: Além de exercer seus poderes de administração no melhor interesse da sociedade e dos sócios cotistas, o Administrador deverá fazer com que a sociedade, seus empregados, procuradores e representantes atuem sempre de acordo com a Legislação aplicável, com este Contrato Social e resoluções de cotistas, sendo nulos, inválidos e inoperantes com relação à sociedade todos os atos praticados em desacordo com este Contrato Social e resolução de cotistas.

Parágrafo 3º: Os sócios cotistas representando 90% do capital determinarão a remuneração do administrador, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 4º: Para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, indiferentemente se constem ou não do ativo imobilizado, participações em sociedades, quer Anônimas ou Limitadas ou de qualquer outro tipo, para contrair dívidas, financiamentos ou empréstimos perante instituições financeiras, deverá o Administrador estar previamente autorizado por deliberação dos sócios cotistas que representem no mínimo 90% do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sua sede e matriz no município de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Jardim Providencia nº 9, Águas Lindas, CEP:67015-260, Registrada sob o NIRE nº 15201428591 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.016/0004-47, com Filiais (1) na Estrada do Tapanã S/N, bairro do Tapanã, Belém, Estado do Pará, CEP: 66833-075, Registrada sob o NIRE nº 15900311196 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.016/0003-66, (2 – Pátio Operacional) na Rodovia Augusto Montenegro, nº 1800, Sala 06, Mangueirão, Município de Belém, estado de do Pará, CEP 66623-590, Registrada sob o NIRE nº 15900281602 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.016/0002-85 e (3 – Escritório Administrativo) Avenida Caldeia, 150 – Sarandi/Porto Alegre – RS, CEP: 91130-540, registrada sob o NIRE nº 43901818106 e inscrito no CNPJ sob o nº 07.593.016/0005-28.

Parágrafo Único: Poderão ser abertas e encerradas filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, sempre sob a responsabilidade dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

I – Execução de obras e serviços de engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros, incluindo, mas sem se limitar a estudos, projetos, orçamentos e cálculos, elaboração de projeto executivo de engenharia rodoviária, ferroviária, edificações e da construção civil, elétrica (alta e baixa), hidráulica, obras de grandes estruturas, obras de saneamento, e serviços correlatos de consultoria em geral, exploração da indústria da construção civil e construção pesada de obras públicas e privadas, com particular ênfase em obras privadas;

Página 2 de 7

Certifico o Registro em 10/08/2018

Arquivamento 20000574420 de 10/08/2018 Protocolo 186391188 de 06/08/2018

Nome da empresa B A MEIO AMBIENTE LTDA NIRE 15201428591

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38873019993903



II – Construção de estradas, construção de barragens, adutoras, poços e eletrificação em áreas urbanas e rurais, serviços de mecanização agrícola, serviços de obras marítimas em portos, praias e lagoas, serviços de engenharia subaquática, serviços de obras ferroviárias e portuárias, obras viárias compreendendo os serviços de manutenção e conservação, execução de serviços de terraplanagem, escavação, pavimentação, irrigação, dragagem, urbanização em geral e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões e operadores/motoristas, serviços de armadora de embarcações, inclusive dragas, flutuantes e chatas e obras de arte em geral;

III – Execução de serviços de limpeza pública e privada em geral, compreendidos a coleta, remoção, controle ambiental, transporte de resíduos sólido urbano (domiciliar, públicos, dos serviços de saúde, industrial, comercial, oriundos de varrição feiras livres, entulhos, especiais, vegetais, recicláveis e outros), limpeza urbana em geral, tais como execução de serviços de varrição manual e mecanizada de ruas, vias, praças e logradouros públicos, varrição e lavagem de feiras, coleta de contêineres estacionários (manual e mecanizado), fornecimento de equipe padrão para serviços diversos, desobstrução de redes de drenagem e galerias, canais e correlatos em geral, pinturas de guias e poste;

IV – Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes a tais atividades, tratamento de resíduos de qualquer natureza, inclusive chorume, implantação, operação e manutenção de aterro sanitário e sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, comercial e industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros), implantação, operação e manutenção de sistemas de transbordo e de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos;

V – Compra e venda inclusive importação e exportação, de materiais, equipamentos e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da Cia.;

VI – Plantio e conservação de áreas ajardinadas, capinação e raspagem de vias e logradouros públicos (manual e mecânica), roçagem manual e mecânica (acabamento de gramado e vegetação nativa), inclusive poda de árvores;

VII – Incorporação compra e venda de bens imóveis;

VIII – Exploração de usinas de produção de asfalto, exploração de usinas de produção de concreto e exploração de usinas de produção de solos;

IX – Exploração dos serviços de fornecimento, locação de veículos e equipamentos em geral, com ou sem utilização de mão de obra especializada, prestadas tanto para Administração Pública Federal, Estadual e Municipal quanto sociedades de direito privado, gestão de frota e sua manutenção, através de rastreamento, assim como transporte de pessoas e cargas e demais atividades correlatas;

X – Participação em consórcios com empresas congêneres, visando à participação associativa em licitações públicas ou privadas e execução de obras e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da Cia.;

XI – Exploração e execução de obras e serviços públicos em geral, mediante concessões e Parceria Público Privada – PPP S;

XII – Execução de serviços de cobrança administrativa, atendimento comercial fixo e móvel e cadastro e serviços combinados de escritório e apoio administrativo na área financeira;



Página 3 de 7

Certifico o Registro em 10/08/2018

Arquivamento 20000574420 de 10/08/2018 Protocolo 186391188 de 06/08/2018

Nome da empresa B A MEIO AMBIENTE LTDA NIRE 15201428591

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38873019993903



XIII – Execução de serviços de construção de oleodutos e gasodutos, compreendidos os serviços de instalações, manutenção, reparo, construção e montagens industriais e mecânicas;

XIV – Execução de recuperação ambiental, reflorestamento e enriquecimento ambiental com remanejamento de mudas e espécies;

XV – Instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização de trânsito, incluindo, mas sem se limitar ao registro da imagem do cometimento de infração e serviços relacionados, tais como arquivamentos digital e imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente;

XVI – Instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de estruturas, sistemas, máquinas, equipamentos e redes elétricas;

XVII – Execução de trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos considerados nocivos, aplicação de agrotóxicos e afins, tais como: expurgo de grãos, descupinização, tratamento fitossanitário e controle de vetores e pragas urbanas;

XVIII – Execução de serviços de desmatamento de área inundada de reservatórios e barragens e afins, resgate e salvamento de fauna e supressão de vegetação;

XIX – Execução de projetos de instalação e conservação de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica e ainda processos mecânicos, de máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletrônicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração em geral, e serviços correlatos, podendo participar do Capital de outras sociedades, quer de capital aberto ou fechado, nacional ou estrangeiro.

XX – Locação de mãos de obra de serviços gerais, limpeza e conservação predial e hospitalar e atendimento em call center;

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) divididos em 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 4,00 (quatro reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente nacional, e distribuem entre si da seguinte forma:

COTISTAS	COTAS	R\$	%
JEAN DE JESUS NUNES PARTICIPAÇÕES	10.000.000	40.000.000,00	80
JEAN DE JESUS NUNES	2.500.000	10.000.000,00	20
TOTAL	12.500.000	50.000.000,00	100

Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, e cada cota dará ao seu detentor o direito a um voto nas decisões dos cotistas.

Página 4 de 7

Certifico o Registro em 10/08/2018

Arquivamento 20000574420 de 10/08/2018 Protocolo 186391188 de 06/08/2018

Nome da empresa B A MEIO AMBIENTE LTDA NIRE 15201428591

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38873019993903



CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DA OPCÃO PELA NORMA SUPLEMENTAR

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regionais das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência para aquisição, na proporção da participação, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio constando as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado, de posse do balanço geral patrimonial apurado para este fim, o retirante poderá oferecer suas quotas a terceiros, que, em caso de consentimento unânime dos sócios remanescentes, poderão entrar para a sociedade.

Em não havendo transação entre os sócios e nem com terceiros, os haveres do sócio retirante, computando-se capital integralizado, lucros e outros direitos regularmente contabilizados, diminuídos eventuais prejuízos acumulados, pelo balanço geral específico para este fim, serão pagos pela sociedade em 12 (doze) parcelas mensais, primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de retirada do sócio, sempre a atualizada monetariamente pelo INPC/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados financeiros serão apurados em balanço geral levantado a qualquer momento sendo que seus lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, e especialmente em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, processando a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, de acordo com o artigo 1.065 da Lei 10.406/02, e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Página 5 de 7

Certifico o Registro em 10/08/2018

Arquivamento 20000574420 de 10/08/2018 Protocolo 186391188 de 06/08/2018

Nome da empresa B A MEIO AMBIENTE LTDA NIRE 15201428591

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38873019993903



CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES

Os Sócios reunir-se-ão sempre que for necessário mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários, cuja quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções e/ou decisões constarão no Livro de “Atas de Reuniões de Cotistas”. Para deliberação válida será necessária a presença de sócios que representem 90% do capital social, inclusive para da modificação do contrato social, onde o instrumento de alteração se processará com aprovação e assinatura dos sócios que representem, no mínimo, 90 % do capital social.

Parágrafo Único: Quando a maioria dos sócios representando mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, nos termos do artigo 10.406/02. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir sua presença e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, iniciou suas atividades dia 2 de maio de 2005 e poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada à legislação em vigor e as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração terão direito a retirada de pró-labore, ou fazer retiradas a título de distribuição de Lucros observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

Os sócios só poderão subscrever e aumentar o capital social, na proporção das quotas que possuírem na sociedade, salvo acordo entre as partes e renúncia expressa do outro, o que poderá alterar os percentuais de participação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e em não havendo acordo na forma de pagamento, aplicar-se-á o disposto na cláusula sétima.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Página 6 de 7

Certifico o Registro em 10/08/2018

Arquivamento 20000574420 de 10/08/2018 Protocolo 186391188 de 06/08/2018

Nome da empresa B A MEIO AMBIENTE LTDA NIRE 15201428591

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38873019993903

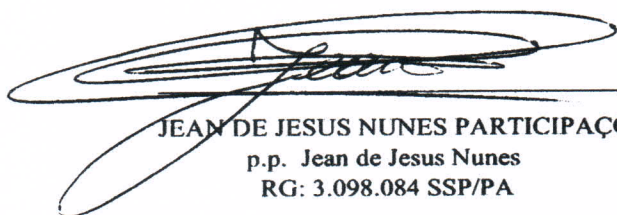


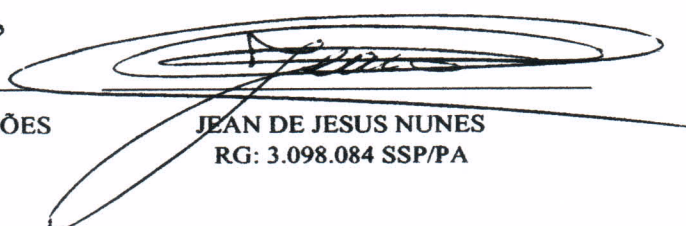
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

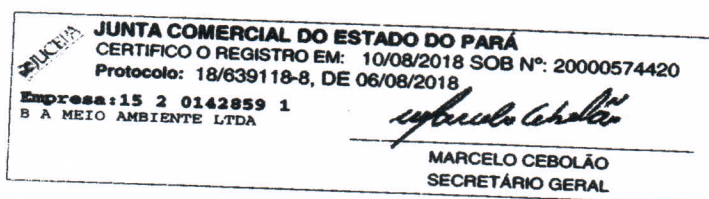
Fica eleito o foro desta Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, aceitando e mutuamente outorgando esta alteração de contrato social em todas as cláusulas e condições, assinam-na em 1 (uma) via, autorizados todos os usos e registros necessários.

Ananindeua, 12 de Julho de 2018.


JEAN DE JESUS NUNES PARTICIPAÇÕES
p.p. Jean de Jesus Nunes
RG: 3.098.084 SSP/PA


JEAN DE JESUS NUNES
RG: 3.098.084 SSP/PA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.593.016/0004-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JARDIM PROVIDENCIA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	----------------------

CEP 67.015-260	BAIRRO/DISTRITO AGUAS LINDAS	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (91) 3234-2001/ (91) 9127-2354
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 01/08/2013
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 11:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.593.016/0004-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JARDIM PROVIDENCIA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 67.015-260	BAIRRO/DISTRITO AGUAS LINDAS	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (91) 3234-2001/ (91) 9127-2354
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 01/08/2013
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 11:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.593.016/0004-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2013
NOME EMPRESARIAL B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JARDIM PROVIDENCIA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
CEP 67.015-260	BAIRRO/DISTRITO AGUAS LINDAS	MUNICÍPIO ANANINDEUA
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (91) 3234-2001/ (91) 9127-2354	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 01/08/2013	

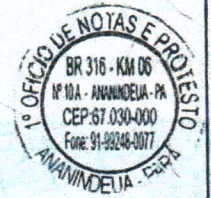
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 11:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA
Cartório do 1º Ofício da Sede
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Kênia Martins Santos
Notária e Registradora Oficial



1º TRASLADO
Protocolo: 05830

Data: 05/06/2020

Livro: 193

Folha: 299

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz e assina na forma abaixo declarada **B. A. MEIO AMBIENTE LTDA e filiais** constituindo seu procurador **CARLOS VALÉRIO DOS SANTOS NETO**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020) nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Cartório situado na Rodovia BR-316, Km 06, nº 10-A, Águas Lindas, perante mim Escrevente compareceu como outorgante: **B. A. MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.016/0002-85, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 1800, Sala 6, Mangueirão, Belém/PA; **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA (Matriz)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.016/0004-47, com sede na Rodovia BR-316, Km 05, Rua Jardim Providência, nº 09, Águas Lindas, Ananindeua/PA; **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA (Filial)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.016/0005-28, com sede na Avenida Caldeia, nº 150, Sarandi, Porto Alegre/RS; nesse ato representadas por seu sócio-administrador, conforme cláusula primeira da consolidação de seu contrato social, datada de 12/07/2018, registrada na JUCEPA sob nº 20000574420 de 06/08/2018, que declara, sob as penas da lei, ser a última alteração formalizada e/ou registrada junto ao Órgão competente, **JEAN DE JESUS NUNES**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, portador da CNH nº 00681757091 DETRAN/PA, onde consta a cédula de identidade RG nº 7254 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.472.172-53, filho de Maria das Graças Nunes Almeida, endereço eletrônico: juridico@bameioambiente.com, residente e domiciliado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 904, Apto 2100, Umarizal, Belém/PA. Legalmente capaz e reconhecida como a própria, uma vez que se identificou perante mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Tendo a mesma dito, através de seu sócio-administrador, que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu procurador: **CARLOS VALÉRIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na

J. A. S.
Jessica Alves Grismmo Saraiva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA
Cartório do 1º Ofício da Sede
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Kênia Martins Santos
Notária e Registradora Oficial



1º TRASLADO
Protocolo: 05830

Data: 05/06/2020

Livro: 193

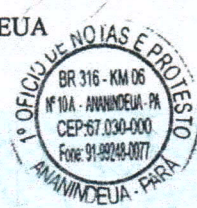
Folha: 299V

OAB/PA sob o nº 9554, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.943.697-35, filho de Carlos Augusto Bastos Valerio dos Santos e Hend Salame dos Santos, sem informação de endereço eletrônico, residente e domiciliado na Travessa 9 de Janeiro nº 1051, 300, Cremação, Belém/PA; a quem confere poderes para representar as empresas Outorgantes, perante as comissões permanentes de licitação em todo o Território Nacional; resolver todo e qualquer assunto, podendo representá-las perante cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, inclusive Secretaria de Finanças do Município, Polícias Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiças Federal e Estadual, Cível, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, SECEX - Secretaria de Comércio Exterior, DETRAN - Departamento de Trânsito, COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará, Rede Celpa, Telemar, Embratel, Vivo, Oi, Tim, Claro, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e SPU - Secretaria do Patrimônio da União, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Estado do Pará (SEDOP), Secretaria Municipal de Saneamento do Município de Belém do Pará (SESAN), Departamento Municipal de Limpeza Urbana do Município de Porto Alegre (DMLU), e onde mais com esta se apresentar, mesmo que aqui não expresso ou nos casos em que a nomenclatura do local ou pessoa venha a ser alterada posteriormente; podendo para tal, dar entrada em documentos, rubricar documentos, assinar pedidos, declarações, propostas, requerimentos, solicitações, pedidos de informações, esclarecimentos, atas, envelopes, carta de credenciamento, prestar informações e/ou esclarecimentos, dar lances, interpor recursos administrativos, concordar, discordar, aceitar cláusulas e condições; promover rescisões contratuais; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive certidões, laudos, atestados; prestar esclarecimentos e declarações; solicitar levantamentos, consultas e pesquisas acerca de cadastros, bens, débitos ou créditos; fazer levantamentos, negociar e pagar taxas e emolumentos; confere, também, poderes para alugar, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, imitar-se no direito e ação; assinar contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, inclusive de locação; contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; assinar declarações;

Kênia Martins Santos
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA
Cartório do 1º Ofício da Sede
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Kênia Martins Santos
Notária e Registradora Oficial



1º TRASLADO
Protocolo: 05830

Data: 05/06/2020

Livro: 193

Folha: 300

participar, inscrever e habilitar a outorgante em concorrências públicas em geral, em quaisquer de suas modalidades, notadamente, licitações, tomadas de preço e carta convite; constituir advogado com os poderes da cláusula *qd judicis* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos; agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; nomear prepostos, assinar correspondências e ofícios; enfim, praticar todos os demais atos que se mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, no todo ou em parte. O presente instrumento terá validade de doze (12) meses a contar desta data. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Ademais, declara que têm ciência de que o ato de procuração é um ato de declaração de vontade e portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos, por consequência, esta serventia não efetuará qualquer tipo de retificação a este ato. Assim o disse, do que dou fé e pedi-me este instrumento que lhe li, foi achado conforme, outorga, aceita e assina (a.a) JEAN DE JESUS NUNES. Eu, J. Jéssica Alves Grismino Saraiva, Escrevente, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Selo(s): 000523088, 012731614.

Ananindeua/PA, 05 de junho de 2020.

Em testº. J. da verdade.

Jéssica A. Grismino Saraiva
JESSICA ALVES GRISMINO SARAIVA
Escrevente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **JEAN DE JESUS NUNES**
 DOC. EMISSOR / ORG. EMISSOR / UF: **7254 CAB/PA**
 CPF: **292.472.172-53** DATA NASCIMENTO: **16/06/1966**
 FILIAÇÃO: **MARIA DAS GRACAS NUNES ALMEIDA**
 PROFISSÃO: **CONDOMINIO** ACC: **CONDOMINIO** CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **00681757091** VALIDADE: **13/12/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **27/04/1989**

CATEGORIA: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSAO: **07/12/2017**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 01817951354
 PA261634607

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1570915455
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1570915455

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02869866

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.500/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO

INSCRIÇÃO
009554

FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO BASTOS VALERIO DOS SANTOS
HEND SALAME DOS SANTOS

NACIONALIDADE
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
31/08/1970

RG
1737906 - SSP/PA

CPF
009.943.697-35

DEBIDOR DE OBRIGAC. E TERCIDOS
SIM

VIA EXPERIÇÃO EM
02 21/01/2014

JARRAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE